



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 033/2022

OBJETO: Aquisição de 3.120 (três mil cento e vinte) cestas básicas para funcionários da Codesg, com entrega mensal.

No aviso publicado no DOM – Guaratinguetá, edição 4.247, página 14, no dia 07 de junho de 2022, Onde se Lê: “PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022” REEDIÇÃO, Leia-se: “PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022”.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Data da sessão: 15/06/2022 às 09 horas.

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

VALOR REGISTRADO

VALOR REGISTRADO PP074/22 – RP LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE				Atual contratado	
Item	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor
-	Fornecedor : IDNEI ALVES FEITOZA - GUARATINGUETA - ME				
1.	Grande porte - são equipamentos de áudio e energia elétrica (sonofletores, amplificadores, back-line, periféricos, consoles de mixagem, transformadores, etc) e seus complementos, para shows musicais com artistas e bandas regionais de grande porte e artistas consagrados, contendo no mínimo - 8 un sonofletores, 1 un Rack de amplificadores (1un amplificador de 5000 W R.M.S para graves, 1 un amplificador de 3000 W R.M.S para médio/ grave, 1 un de amplificador 2000 W R.M.S para médios/ agudos) e 1 un console de mixagem de 32 canais de entrada e iluminação de palco.	20		20,0000	134.000,00
					134.000,00
					134.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.848, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidades de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 53/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 18/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidade de servidor, conforme Ofício 460/2022/Sec. Educação – Processo Interno nº 18/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 2 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 3 – Helenice Aparecida da Silva

Suplentes:

Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
Ana Luíza Novais da Silva e Sousa
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.853, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Designa o suplente **TIAGO SALVADOR DOS SANTOS**, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar, por motivo de licença médica da titular.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 06 de junho de 2022, **TIAGO SALVADOR DOS SANTOS**, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 06 a 07 de junho de 2022, a titular Eliana Carvalho de Abreu, por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.854, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

83°	TATIANE CRISTINA DE SOUZA TAKKEZAWA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
-----	-------------------------------------	------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.854, DE 07 DE JUNHO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.854, de 07 de junho de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

PORTARIA



P PORTARIA Nº 12.854, DE 07 DE JUNHO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.855, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Designa **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Esportes.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Esportes, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

DECRETO



DECRETO Nº 9.522, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.304, de 26 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
08.244.0017.2581 - Bloco de Proteção Social Básico - Federal		
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	699	R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido da Emenda Parlamentar 351840420210002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

LICITAÇÃO




**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 08 de junho de 2022.

Processo: Chamada Pública nº 001/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (ARROZ, FEIJÃO E LEITE EM PÓ), ORIUNDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR.

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem certificar que, decorrido o prazo legal concedido de 5 (cinco) dias para a regularização da documentação, conforme §4º do Art. 27 da Resolução/CD/FNDE 26/2013, alterada pela Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015, que a Empresa Cooperativa MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA apresentou DAP atualizada e a Cooperativa COOPARDENSE – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO E REGIAO não se manifestou. Outrossim, vem posicionar-se pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório redesignando o dia 14 de junho às 10 horas para Sessão Pública visando a abertura dos envelopes propostas.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

DEMONSTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO		2º Bimestre de 2022	
Recursos	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Até o Bimestre
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	90.517.000,00	90.517.000,00	40.158.379,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.184.000,00	44.184.000,00	22.650.935,72
1.1.1 - IPTU	36.008.000,00	36.008.000,00	20.582.698,65
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.176.000,00	8.176.000,00	2.068.237,07
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.712.000,00	6.712.000,00	2.080.380,83
1.2.1 - ITBI	6.693.000,00	6.693.000,00	2.079.151,41
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	19.000,00	19.000,00	1.229,42
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.402.000,00	29.402.000,00	11.150.830,10
1.3.1 - ISS	27.764.000,00	27.764.000,00	10.680.622,24
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.638.000,00	1.638.000,00	470.207,86
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.219.000,00	10.219.000,00	4.276.232,97
1.4.1 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)			
1.4.1.1 - ITR			
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	186.312.000,00	186.312.000,00	76.618.622,96
2.1 - Cota-Parte FPM	71.626.000,00	71.626.000,00	25.768.957,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	66.880.000,00	66.880.000,00	25.768.957,73
2.1.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d	2.373.000,00	2.373.000,00	
2.1.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e	2.373.000,00	2.373.000,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	89.290.000,00	89.290.000,00	32.685.361,84
2.2.1 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	631.000,00	631.000,00	244.138,15
2.2.2 - Cota-Parte IPT-Exportação	110.000,00	110.000,00	7.084,03
2.2.3 - Cota-Parte IPTA	24.655.000,00	24.655.000,00	17.913.084,21
2.2.4 - Cota-Parte IPT-Quero			
2.2.5 - Cota-Parte IPTA			
2.2.6 - Cota-Parte IPTA			
2.2.7 - Cota-Parte IPT-Quero			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	276.829.000,00	276.829.000,00	116.777.002,58
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	26.287,51
4.1 - Transferências Diretas - FINE	9.807.000,00	9.807.000,00	4.023.084,39
4.2 - Transferências Diretas - FINE	7.910.000,00	7.910.000,00	3.570.930,93
4.3 - Transferências Diretas - FINE	6.000,00	6.000,00	3.480,00
4.4 - Transferências Diretas - FINE	1.721.000,00	1.721.000,00	396.550,08
4.5 - Outras Transferências do FINE	170.000,00	170.000,00	52.123,38
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.453.000,00	1.453.000,00	135.637,58
5.1 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	11.262.000,00	11.262.000,00	4.185.009,48
6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.453.000,00	1.453.000,00	135.637,58
6.1 - Outras Receitas para Financiamento do Ensino			
6.2 - Outras Receitas para Financiamento do Ensino			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.262.000,00	11.262.000,00	4.185.009,48
7.1 - Outras Receitas para Financiamento do Ensino			
7.2 - Outras Receitas para Financiamento do Ensino			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.453.000,00	1.453.000,00	135.637,58
8.1 - Outras Receitas para Financiamento do Ensino			
8.2 - Outras Receitas para Financiamento do Ensino			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.262.000,00	11.262.000,00	4.185.009,48
TOTAL DAS RECEITAS DO ENSINO	288.091.000,00	288.091.000,00	120.962.012,06

Gestor(a) - PINGUATUNGUETA

Elisabete R. A. N. S. Sampaio
RG: 6.164.251
Secretaria Municipal de Educação

Página 1 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

DEMONSTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Transferências em RP não Processadas
				Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22.1 - Creche		19.614.000,00	20.257.478,36	10.681.603,87	52,70	5.932.514,87	29,27	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		8.990.000,00	8.774.000,00	5.879.059,38	67,01	2.938.359,75	33,49	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		2.033.000,00	1.887.000,00	365.154,50	19,35	221.188,00	11,72	
22.2 - Pré-Escola		6.957.000,00	6.887.000,00	5.513.904,88	80,06	2.717.271,75	39,45	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		10.624.000,00	11.493.478,36	4.802.544,49	41,78	2.994.155,12	26,05	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		7.380.000,00	8.268.478,36	2.393.932,10	28,95	2.140.394,20	25,89	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.244.000,00	3.225.000,00	2.408.612,39	74,69	853.760,92	26,47	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		83.495.200,00	88.446.047,87	30.542.310,56	34,53	24.325.193,06	27,50	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		58.031.000,00	62.892.847,87	19.975.742,45	31,77	19.619.422,05	31,19	
24 - ENSINO MÉDIO		25.464.200,00	23.553.200,00	10.562.588,11	41,34	4.705.771,01	18,42	
25 - ENSINO SUPERIOR								
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27 - OUTRAS								
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)		103.109.200,00	108.713.526,23	41.223.914,43	37,92	30.257.707,93	27,83	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								11.688.343,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								441.714,62
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)								6.192.987,53
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (36))								11.934.662,15
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (36))								10,22
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (23) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								

Geosilva - PMGUARATINGUETÁ

Elisabeth R. A. N. S. Sampaio
RG - 6.164.251
Secretária Municipal de Educação

Página 3 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 06/06/2022 e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL À EMENDA PARLAMENTAR

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho – CMAS - a emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Marco Bertaiolli - valor da emenda (R\$ 100.000,00) com mil reais, despesa (custeio) para a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATINGUETÁ (APAE) - CNPJ 48.553.564/0001-88, e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião de aceite do gestor municipal) = 351840420220003.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 08 de junho de 2022.

MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 10/05/2022 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRAS.

Art. 1º - Fica aprovada pelo Conselho – CMAS – as prestações de contas do exercício 2021 das organizações da sociedade civil parceiras abaixo identificadas:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE;
- Casa Dom Bosco;
- Casa do Puríssimo Coração de Maria;
- Casa do Puríssimo Coração de Maria – Casa Betânia;
- Grupo da Fraternidade Irmão Altino;
- Irmandade Santa Isabel;
- Instituto Lucas Amoroso - ILA;
- Lar de Assistência para idosos e crianças de Guaratinguetá;
- Lar Vicentino Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo;
- Obra Auxiliar da Santa Cruz;
- Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança “Casa da Criança Laura Vicuña”;
- Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança “Projeto Girassol”;
- Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá – SASIMG;

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 08 de junho de 2022.

MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.310, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.971.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao recurso recebido através da Portaria GM/MS 220, de 27 de janeiro de 2022. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
05 – Federal		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	382	R\$ 1.971.000,00

Total: R\$ 1.971.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Portaria GM/MS 220.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.311, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 247.269,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao recurso recebido através da Emenda Parlamentar 13847.6420001.20-008, conforme Portaria 1339/2021, destinada a estruturação da UPA. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro		
95 – Recurso Federal – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 247.269,00

Total: R\$ 247.269,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Emenda Parlamentar 13847.6420001.20-008, conforme Portaria 1339/2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.312, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de caminhão basculante com caçamba, através do Convênio 905796/2020. A classificação orçamentária será:

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.13.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
20.605.0012.2537 – Conservação de Estradas Rurais		
05 – Recurso Federal		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	(criar)	R\$ 300.000,00
01 – Tesouro		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	(criar)	R\$ 50.000,00

Total: R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o Convênio 905796/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.313, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.700.775,90 (Um milhão, setecentos mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao recurso recebido através da Portaria GM/MS 404, de 25 de fevereiro de 2022. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
05 – Federal		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	382	R\$ 1.700.775,90

Total: R\$ 1.700.775,90

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Portaria GM/MS 404.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.314, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de mapas táteis e informações em braile, nos locais que especifica no Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de mapas táteis e informações em braile sobre a localização de lojas e escritórios em locais de grande circulação de pessoas como shopping center, centro comercial, prédios públicos e a localização de atendimento em hospitais e estabelecimentos de saúde em todos os prédios públicos do município.

Art. 2º Os mapas táteis de que se trata o art. 1º serão doados pela Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá (FEG – Campus da UNESP).

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0010/2022,
de autoria da Vereadora Dani Dias.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.315, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dá denominação de "ROGER BERTOLACINI
ANDARE JÚNIOR", ao próprio que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "ROGER BERTOLACINI ANDARE JÚNIOR", à Rotatória da Bifurcação da Estrada Vicinal Presidente Tancredo Neves com a Estrada Vicinal Doutor Rafael Américo Ranieri, conforme o sugerido no Ofício 0049-2022-P, de 07 de abril de 2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.316, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dá denominação de "PAULO SANTOS VIEIRA", à
Rua 1 (um), no bairro Residencial Itália.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua "PAULO SANTOS VIEIRA", à Rua 1 (um), localizada no bairro Residencial Itália, conforme o sugerido no Ofício 0050-2022-P, de 07 de abril de 2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão cujo currículo integra o Ofício 0050-2022-P, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.317, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Avenida “Octávio Ribeiro da Silva”, a via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa-se a denominar oficialmente, AVENIDA “OCTÁVIO RIBEIRO DA SILVA”, ambos os sentidos, a atual via pública que faz ligação entre a cabeceira da Ponte “Tenente Francisco Moreira dos Santos” e a Avenida Integração 1.

Art. 2º A presente Lei revoga integralmente, a Lei Municipal nº 3.485, de 03 de abril de 2001 e a Lei Municipal nº 4.040, de 16 de junho de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

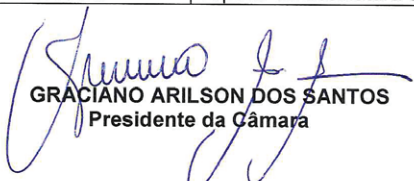
CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	DEBORA DA SILVA ALMEIDA 16281477847
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o registro fotográfico de 15 (quinze) Sessões Solenes que acontecerão durante o ano de 2022 para o Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR TOTAL:	R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA:	A partir da assinatura contratual em 02/05/2022 até 31/12/2022.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

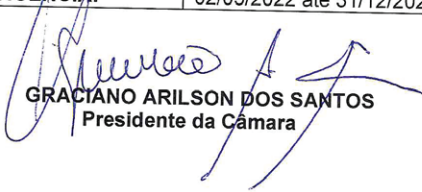
CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	HENRY BICALHO REIS 27117594829
OBJETO:	Prestação de serviço de registro em vídeo de 15 (quinze) Sessões Solenes que acontecerão durante o ano de 2022 para o Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR TOTAL:	R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:	02/05/2022 até 31/12/2022.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 037/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em móveis planejados em MDF, destinados a Secretaria Municipal de Cultura. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 24/06/2022, às 09 horas.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 062/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral destinadas à diversas Secretarias. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA**, Até R\$ 67.821,90, 06/06/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 026/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório, destinado a Secretaria de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Até R\$ 70.910,00, 08/06/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 057/22. Objeto: Aquisição de material elétrico, destinados a Secretaria de Obras. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **NINE DIGITAL BANK – CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, R\$ 1.188,27, 07/06/2022; **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**, R\$ 13.491,60, 07/06/2022; **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, R\$ 3.586,92, 07/06/2022;. Prazo: Até 31/12/2022.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/22. Objeto: Aquisição de camisetas destinados as Secretarias de Cultura e Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS -ME**, R\$ 15.028,00. Prazo: Até 31/12/2022 . Data: 06/06/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 08 de junho de 2022.

Processo: Pregão Presencial nº 052/22

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar.

Prezados Senhores,

O pregoeiro, diante da não apresentação de amostra do item 06 (melhorador de farinha de trigo) pela segunda classificada, **redesignou o dia 14/06/2022, às 09:00 horas** para a sessão pública de retomada dos trabalhos, objetivando a negociação com a terceira classificada no item.


Júlio César Lazarini dos Reis
Pregoeiro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de junho de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.248

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 025/2022. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Até R\$ 68.700,00 e **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA**, Até R\$ 81.660,00. Data: 20/05/22. Prazo: 12 meses.